

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Aquisição de gás liquefeito (13 kg) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cândido Sales/BA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Cândido Sales/BA necessita realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, com o objetivo de atender às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais, especialmente aquelas que mantêm atividades de preparo de alimentos e aquecimento em cozinhas institucionais.

Essa contratação é fundamental para o funcionamento regular de escolas municipais (onde são preparadas refeições da merenda escolar), unidades de saúde (para aquecimento de alimentos e água em alguns setores), projetos de assistência social, programas de distribuição alimentar e demais atividades desenvolvidas pela administração pública que exigem uso de gás de cozinha.

A ausência do fornecimento de GLP inviabiliza o funcionamento adequado de diversos serviços essenciais à população, podendo comprometer a execução de políticas públicas e o atendimento direto aos cidadãos, principalmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Até o momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o Município de Cândido Sales/BA ainda não finalizou a formulação de seu Plano de Contratações Anual (PCA), o que impossibilita a indicação formal da previsão da contratação nesse instrumento.

Apesar da inexistência do PCA consolidado, a demanda é de conhecimento da Secretaria de Administração, com base em solicitações anteriores recorrentes das demais secretarias. A contratação possui caráter recorrente e essencial, sendo devidamente justificada pela continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Importante ressaltar que, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, a inclusão no PCA é uma exigência legal, porém a ausência de sua formalização pela gestão anterior não pode comprometer a realização de contratações imprescindíveis para assegurar a continuidade do serviço público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, lacrados, selados com identificação da distribuidora, dentro do prazo de validade e com peso líquido comprovado;
- b) Botijões entregues em perfeito estado de conservação, sem amassados, ferrugem, vazamentos ou outras irregularidades, observando as normas da ANP e da ABNT;
- c) A empresa contratada deverá possuir autorização da Agência Nacional do Petróleo (ANP) para comercialização e distribuição de GLP;
- d) A entrega dos botijões será realizada conforme demanda das secretarias solicitantes, no prazo máximo estabelecido em edital (a ser definido), com transporte adequado e segurança no manuseio;
- e) Em caso de defeito, a contratada deverá realizar a substituição imediata do botijão sem custo adicional para o Município.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS

A estimativa de consumo foi realizada com base em dados de exercícios anteriores, informações fornecidas pelas secretarias e previsão da continuidade das atividades institucionais. Nos últimos dois anos, observou-se uma média de consumo mensal de aproximadamente 100 botijões de 13 kg, considerando todas as secretarias.

Projetando esse consumo para um período de 12 meses, estima-se a necessidade de até **1.200 botijões/ano**. A memória de cálculo encontra-se documentada com registros de requisições anteriores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas diferentes opções disponíveis no mercado para suprir a necessidade das secretarias municipais quanto ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP). O objetivo foi identificar a alternativa mais adequada sob os aspectos de segurança, eficiência operacional, viabilidade logística e economicidade. Abaixo, descrevem-se as principais modalidades existentes para aquisição de GLP, observadas em diversos municípios e praticadas pelo setor privado:

a) Aquisição de gás a granel (GLP a granel com tanque fixo e abastecimento com caminhão tanque): Essa solução consiste na instalação de tanques estacionários em pontos fixos, com abastecimento periódico por caminhão tanque, mediante contratação com distribuidora autorizada. Trata-se de um modelo mais comum em estabelecimentos industriais, condomínios residenciais e restaurantes de grande porte.

Desvantagens identificadas:

- Elevado custo de instalação dos tanques e sistemas de segurança (válvulas, sensores, proteção contra incêndio);
- Exige licenciamento ambiental e autorização do Corpo de Bombeiros;
- Inviabilidade técnica e legal para instalação em escolas, postos de saúde e outros prédios públicos já existentes e com limitações estruturais;
- Risco de o Município ficar vinculado a apenas uma fornecedora (sistema fechado de abastecimento), prejudicando a concorrência e dificultando a substituição do fornecedor em caso de falhas.

b) Locação de botijões com reposição programada: Neste modelo, a empresa contratada aluga os botijões e realiza a reposição periódica do gás, por meio de entregas programadas, assumindo a gestão logística e o controle de estoque.

Desvantagens identificadas:

- Custo mais elevado, pois a locação inclui taxa adicional pela posse temporária dos botijões;

- Risco de cobrança por perda, extravio ou danos aos recipientes;
- Dependência da contratada para controle e cronograma de entrega, reduzindo a autonomia das secretarias para gerir seus próprios estoques;
- Prática menos usual no setor público, o que aumenta o risco de dificuldades operacionais e problemas na fiscalização contratual.

c) Aquisição direta de botijões de 13 kg (solução escolhida): Consiste na contratação de empresa autorizada para fornecer gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões de 13 kg, lacrados, com selo da ANP, entregues de forma parcelada conforme demanda da Administração. Trata-se da forma mais tradicional e amplamente utilizada pela Administração Pública.

Vantagens observadas:

- Modelo amplamente utilizado por municípios de pequeno e médio porte;
- Simplicidade na fiscalização: conferência visual dos lacres, peso líquido e validade dos botijões;
- Não exige infraestrutura adicional por parte da Administração (as secretarias já possuem fogões e espaços adequados para armazenamento);
- Facilidade na substituição de botijões com defeito sem ônus para o Município;
- Permite ampla concorrência no certame, pois há diversos fornecedores aptos no mercado local e regional;
- Menor complexidade contratual e logística, já que a entrega se dá por item, sob demanda, com pagamento mediante medição.

Justificativa da escolha da solução

Considerando os fatores acima, optou-se pela aquisição direta de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, por ser a solução mais segura, econômica, operacionalmente viável e compatível com a estrutura física e administrativa do Município. As demais alternativas exigiriam investimentos adicionais, ajustes estruturais

complexos ou apresentariam riscos operacionais e financeiros incompatíveis com a realidade local.

Portanto, a contratação do fornecimento de GLP em botijões de 13 kg representa a melhor solução técnica e econômica, promovendo a continuidade do serviço público, a eficiência administrativa e a regularidade no atendimento às unidades que utilizam esse insumo essencial.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, COM PREÇOS E DOCUMENTOS DE SUPORTE

A pesquisa de preços foi realizada em maio de 2025, com base em cotações junto a fornecedores da região. Foram obtidas três cotações válidas, apresentando os seguintes valores unitários:

- Fornecedor A: R\$ 115,00
- Fornecedor B: R\$ 128,00
- Fornecedor C: R\$ 130,00

A média aritmética dos valores resultou em R\$ **1242,33** por botijão de 13 kg. Multiplicando esse valor pela estimativa de 1.200 unidades, obtemos o valor total estimado de **R\$ 149.196,00**.

As cotações recebidas estão anexadas ao processo como documentos de suporte, nos termos do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução prevê a aquisição direta de gás liquefeito (GLP) em botijões de 13 kg, com entregas fracionadas de acordo com requisições emitidas pelas Secretarias Municipais. Cada secretaria indicará o local e a quantidade necessária, e a contratada deverá providenciar a entrega conforme cronograma pactuado.

A Administração não fará estocagem, tampouco atuará como redistribuidora. O produto será utilizado de forma imediata ou armazenado temporariamente pelas secretarias que já dispõem de locais adequados (ventilação, segurança e proteção contra intempéries).

Não haverá necessidade de assistência técnica nem de descarte de resíduos por parte do Município, já que os botijões são devolvidos ao fornecedor após o consumo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada sem parcelamento, visto que se trata de um único item padronizado (botijão de GLP de 13 kg), cuja aquisição fragmentada por fornecedor ou por tipo não traria benefícios operacionais nem econômicos.

A unificação do fornecimento garante maior controle logístico, padronização do produto, facilidade na fiscalização contratual e melhor condição de negociação com fornecedores. O fracionamento da contratação implicaria risco de descontinuidade no abastecimento e aumento de custos administrativos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, espera-se garantir o fornecimento contínuo e eficiente de gás de cozinha, evitando a interrupção de serviços essenciais prestados pelas secretarias, especialmente alimentação escolar, preparo de refeições em programas sociais, e uso institucional em ações de saúde e eventos oficiais.

Além disso, a contratação centralizada promove:

- a) Economia por meio de compras em escala;
- b) Redução do tempo de resposta às demandas das secretarias;
- c) Otimização do uso dos recursos públicos;
- d) Maior controle, fiscalização e rastreabilidade das entregas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

As providências que deverão ser observadas pela Administração antes da assinatura do contrato incluem:

- a) Elaboração do Termo de Referência detalhado com base neste ETP;
- b) Realização da licitação com ampla divulgação, preferencialmente por meio de pregão eletrônico;
- c) Designação formal do fiscal do contrato;
- d) Garantia de que os locais de entrega estejam preparados para o recebimento adequado do produto;
- e) Inclusão da despesa na programação orçamentária vigente e reserva de dotação no sistema contábil.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está relacionada a outras aquisições operacionais do Município, como gêneros alimentícios e materiais de limpeza, pois compõem o conjunto de insumos necessários para funcionamento de cozinhas institucionais. Contudo, não há interdependência direta: o fornecimento de gás pode ocorrer independentemente das demais contratações, sem risco de inviabilidade.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O GLP é um combustível derivado do petróleo e seu uso incorreto pode causar impactos ambientais e riscos à saúde. No entanto, a contratação será feita com distribuidoras autorizadas pela ANP, que garantem o transporte, armazenagem e logística reversa adequada dos botijões.

A Administração exigirá que a contratada observe rigorosamente as normas técnicas de segurança e ambientais, incluindo:

- Transporte com veículos adequados e em boas condições;
- Entrega de botijões íntegros, com lacre e selo da ANP;

- Substituição de unidades com vazamento ou defeito sem ônus para a Administração.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela plena adequação da contratação da empresa fornecedora de gás liquefeito (13 kg), diante da essencialidade do objeto para a manutenção das atividades públicas municipais, da viabilidade técnica da solução escolhida, da disponibilidade de mercado fornecedor e da legalidade da contratação nos moldes previstos pela Lei nº 14.133/2021.

A contratação é conveniente, oportuna e está amparada nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

MARIOZAN DE JESUS LIMA

RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO